



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na aquisição de caminhão equipado com cesto aéreo que será utilizado na manutenção da iluminação pública do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	-	R\$ 100.000,00
2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1105	-	R\$ 100.000,00
					TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte de recursos 1105- Alienação de Bens – Recurso Próprio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e as reduções das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.442	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	1	R\$ 10.000,00
2.442	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0001	163	R\$ 20.000,00
2.442	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	171	R\$ 10.000,00
2.442	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	168	R\$ 60.000,00
					TOTAL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal